



LEI ORDINÁRIA Nº 520

de 27 de novembro de 1967

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCr\$.1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS).

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, um crédito especial de NCr\$.1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS) para a OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA, proceder reparos no prédio da Escola Primária mantida pela mesma, na rua Colombo nº 1.030 desta cidade.

Art. 2º..

A despesa decorrente com o artigo anterior, correrá a conta do saldo apurado em Balanço Financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 1966.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 1967.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
Prefeito
Municipal

Lei Ordinária Nº 520/1967 - 27 de novembro de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em